PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3366, DE 17 DE JUNHO DE 2002.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos bairros Vila Leopoldina e Lajinha – AMBVLL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos bairros Vila Leopoldina e Lajinha – AMBVLL, CNPJ nº 38.520.599/0001-67, com sede na Rua Centenário, 176 – bairro Lajinha, Formiga/MG, CEP 35570-000.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de junho de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Formiga

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete